



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.203, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.141/2009, para o exercício de 2010.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade

PROJETO: 2.049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR: R\$ 1.404.317,71

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos

FUNÇÃO DE GOVERNO: 26 - Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 2601 – Nossas Estradas

PROJETO: 1.037 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

VALOR: R\$ 1.155.625,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 17 de março de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO